

Diário Municipal de Bela Vista, decorrente Também de Convenção Conjunta como P.P. e anotação da respectiva Comissão Executiva, reunidas o Relator o 4º e 5º Revisores, que votaram no sentido de se transformar o julgamento em diligência, a fim de que o partido compravesse ter publicado o edital de convocação da convenção, no prazo legal." 041. Processo nº 17/82. Classe II - Pedido de Registro de Diário Municipal - Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa. "A unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos Diários Municipais do P.M.D.B. de Sinhorinha, Mundo Novo e Itaquiraí, decorrentes de Convenções Conjuntas como P.P., e anotação das respectivas Comissões Executivas." Inexistindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente após sua leitura e aprovação.

Em tempo - onde se lê: A maioria, lê-se a unanimidade, na linha 24 das fls. 161 - verso.

Ata número 268 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, realizada aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e oitenta e dois, às oito horas, sob a presidência do Des. Sérgio Martins Solimão e presença dos juizes: Des. João Neto do Carmo, José Nunes da

Cunha, finair Abram Meguerian, Walter Mascarenhas Barbosa, Diniz Chiro Higazi e do Procurador Regional Eleitoral Octávio Pacheco Louba. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. A seguir foram lidas, assinadas e prolatadas as Acórdãos números 146 e 148, referentes aos Processos números 14/82 e 17/82 - Classe II, respectivamente julgados no dia 17/6/82 em sessão plenária. Foi discutida, aprovada e assinada a Resolução nº 19 que altera o "Caput" do art. 43 da Resolução nº 12 de 06/08/82, que por sua vez altera o art. 43, parágrafo primeiro da Resolução nº 41, de 30/5/79, que estabelece o Regimento deste Poder Judiciário. Julgamento: Processo nº 19/82 - Classe II - Pedido de Registro de Diretório - Relator: Des. Leão Neto de Carmo. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos Diretórios Municipais do P.M.D.B. de Araruama e Rio Brillante, de acordo com a Convenção Conjunta com o P.P., quanto ao 2º, e em função da incorporação, quanto ao 1º, e anotação das respectivas Comissões Executivas. Ainda sem discrepância de votos, de acordo com o parecer, negaram o registro do Diretório de Glória de Bom Jardim, tendo em vista que o edital de convocação da Convenção não atendeu ao prazo fixado em lei". O Tribunal por unanimidade indicou o juiz Walter Mascarenhas Barbosa para exercer a

fiscalização da propaganda eleitoral. O Presidente comunicou também ao Egrégio Plenário que mandou a São Paulo, o Dr. Ezequiel Ferreira e o Dr. Heber Xavier, respectivamente Diretor Geral e Assessor de Planejamento para junto ao Coleado T.R.E. daquele Estado, atualizar-se quanto ao processo de totalização dos votos nas próximas eleições. Inexistindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente após sua leitura e aprovação.

Em tempo: Foi lido, aprovado e protocolado o acordo nº 14912/6
a.o. processo nº 19/82, clare V.

Ata número 269 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e dois, às oito horas, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos Juizes: Des. São Neto do Carmo, José Innes da Cunha, Jair de Amorim Mequiani, Walter Mascarenhas Barbosa, Dirichio Higa e do Procurador Regional Eleitoral Octávio Pacheco Lourenço. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. O Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, comunicou aos demais membros a presença no plenário do Dr. Miguel Fláudio Pereira, Procurador da República junto ao S.T.F., e o convidou para sentar-se